

# Registros do Desfile de 7 de Setembro do Município de BELA VISTA DA CAROBA



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2014**  
 Pregão Nº 90/2014  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTUFA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP;  
 VALOR ACRESCIDO: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 15/09/2014  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOÃO BATISTA PANAZZOLO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
 PORTARIA Nº 4.632/14  
 15/09/2014  
**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,**  
 Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**  
**ART. 1º - EXONERAR** a servidora **VANIA LUCIA PAVAN** do cargo em comissão de Monitora Educacional do nível C-8 do GO 01, a partir desta data.  
**ART. 2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.  
**MILTON ANDREOLLI - Prefeito**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2014  
 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA  
 CNPJ Nº 00.802.136/0001-15  
 Representante: RUDINEI TRISTACCI  
 CPF nº 931.502.709-44  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.966,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais)  
 VIGÊNCIA: 17/09/2015  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/09/2014.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 097/2014 de 01/09/2014.  
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/aceitação
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.002.130.00/01-15	RUDINEI TRISTACCI	Procurador	00.1502.709-44	05	5 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14 do lote 01, totalizando R\$ 7.966,00 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais). Os itens 01,02,04,06 e 10 ficaram desertos.

4. Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial nº. 097/2014 de 01/09/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/09/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.  
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/09/2014.

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 92/2014.  
CONTRATADO: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA - EPP.  
CNPJ N.º 04.132.587/0001-43.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES, MICROÔNIBUS, AMBULÂNCIA E VAN DA FROTA DO MUNICIPAL.  
ORIGEM: Carta Convite nº 04/2014.  
VIGÊNCIA: 05 (três) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 76.173,12 (setenta e seis mil, cento e setenta e três reais e doze centavos).  
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2350	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	0000 - Recursos Ordinários (Livres)
0920	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	0103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1630	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	0103 - Receitas Vinculadas (E.C. 20/00 - 15%)

Pranchita, 19 de setembro de 2014.

**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Pérola D Oeste - Estado do Paraná  
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - CEP: 85.740-000 - Fonefax: 04635561223  
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [pmperola@brturbo.com.br](mailto:pmperola@brturbo.com.br)

**CONVOCAÇÃO Nº 03/2014**

Em cumprimento ao disposto na Lei 141, em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral, para participar da audiência pública da saúde, referente ao segundo quadrimestre de 2014, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2014, às 14h00, na Câmara de Vereadores.

Agradecemos antecipadamente à presença de todos.

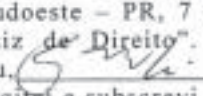
Pérola D'Oeste PR, 17 de setembro de 2014.

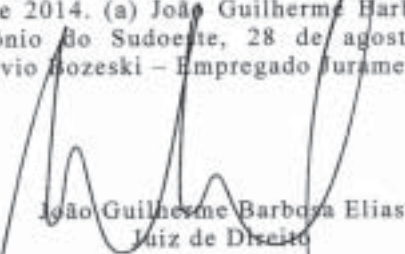
  
**LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO**  
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2014 - PR															
CNPJ: 01.612.441/0001-07 RUA RIO DE JANEIRO N°1021 C.E.P.: 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR	Processo Administrativo: 68/2014 Processo de Licitação: 67/2014 Data do Processo: 27/06/2014															
Folha: 5/1																
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>																
O(a) Prefeito Municipal, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:																
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:																
a) Processo Nr.:	67/2014															
b) Licitação Nr.:	27/2014-PR															
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL															
d) Data Homologação:	18/09/2014															
e) Data de Adjudicação:	18/09/2014 Sequência: 0															
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE FOSFÓRO (SUPER FOSFATO SIMPLES) CONFORME CONVÊNIO Nº 233/2013 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO (DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB)															
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Qtd de Itens</th> <th>Média Descto. (%)</th> <th>Item Realiz. (R\$)</th> <th>Total dos Itens</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>- 004211 - Cerealista Agrícola Warming Ltda</td> <td>1</td> <td>0,0000</td> <td>102.411,00</td> <td>102.411,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Qtd de Itens	Média Descto. (%)	Item Realiz. (R\$)	Total dos Itens	- 004211 - Cerealista Agrícola Warming Ltda	1	0,0000	102.411,00	102.411,00		1			
	Qtd de Itens	Média Descto. (%)	Item Realiz. (R\$)	Total dos Itens												
- 004211 - Cerealista Agrícola Warming Ltda	1	0,0000	102.411,00	102.411,00												
	1															
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).																
Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (316) Saldo: 110.000,00																
Bela Vista da Caroba, 18 de Setembro de 2014.																
<b>DILSO STORCH</b> PREFEITO MUNICIPAL																

**PODER JUDICIÁRIO**  
Juízo de Direito da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.  
**CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS**  
Rua Prefeito Armando Fassini, 563 - Fórum - ☎ (46) 3563-1131  
85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - Fax (46) 3563-2255

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS**

Pelo presente edital, expedido dos autos nº 95/2012 - NU 495-32.2012.8.16.0154, de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Santo Antônio do Sudoeste e executado Adelir da Silva e Cléo Fiúza, CITA o executado **AUDELIR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da C.I. nº 4.428.097-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº 030.295.179-26, residente e domiciliado em lugar incerto, para, no prazo de 03 (três) dias, contado a partir do decurso do prazo deste edital, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 83.625,99 (cálculo datado de 08.05.2012), acrescido de demais encargos legais, sob pena de penhora de tantos bens que bastem para garantir a execução, podendo oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com a petição inicial, conta de fls. 62, petição de fls. 125 e com o despacho de fls. 127, a seguir transcrito: "Como é sabido, "A citação por edital, medida excepcional, só deve ser promovida se comprovado o exaurimento dos meios hábeis para a realização do endereço da parte ré" (TJDFT- Processo nº 2012.10.1.008506-8, 3ª Turma Cível, Rel. Silva Lemos. Unânime, dje 25.03.2014). No presente caso, restou comprovado que a parte exauriu os meios de tentativa de localização da parte contrária, visto que por diversas vezes tentou a intimação pessoal, assim como as respostas aos ofícios expedidos nos autos foram infrutíferas. Dessa maneira, defiro a citação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 231, inciso II do CPC. Decorrido o prazo sem manifestação, nomeio curador especial o Dr. Ivécio Antonio Ottobelli, que possuirá legitimidade para oposição de embargos, conforme enunciado de súmula nº 196 do STJ. Intimações e diligências necessárias. Santo Antônio do Sudoeste - PR, 7 de Agosto de 2014. (a) João Guilherme Barbosa Elias - Juiz de Direito". Santo Antônio do Sudoeste, 28 de agosto de 2014. Eu,  - Silveiro Bozeski - Empregado Juramentado, que o digitei e subscrevi.

  
João Guilherme Barbosa Elias  
Juiz de Direito

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 086/2014  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
Contratada...: CATERVEL - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME  
Valor.....: 20.370,00 (vinte mil trezentos e setenta reais)  
Vigência.....: Início: 18/09/2014 Término: 18/09/2015  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.012.3.3.90.30.00.00.00 (46),  
2.012.3.3.90.39.00.00.00 (47), 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (169),  
2.043.3.3.90.30.00.00.00 (170), 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (176),  
2.046.3.3.90.30.00.00.00 (177), 2.046.3.3.90.39.00.00.00 (179),  
2.046.3.3.90.39.00.00.00 (180)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO.  
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL  
Bela Vista da Caroba, 18 de Setembro de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
Contrato Nº.: 087/2014  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
Contratada...: COMPEC COM. DE PEÇAS E SERV. PARA TRAT. LTDA - ME  
Valor.....: 33.740,00 (trinta e três mil setecentos e quarenta reais)  
Vigência.....: Início: 18/09/2014 Término: 18/09/2015  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.012.3.3.90.30.00.00.00 (46),  
2.012.3.3.90.39.00.00.00 (47), 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (169),  
2.043.3.3.90.30.00.00.00 (170), 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (176),  
2.046.3.3.90.30.00.00.00 (177), 2.046.3.3.90.39.00.00.00 (179),  
2.046.3.3.90.39.00.00.00 (180)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO.  
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL  
Bela Vista da Caroba, 18 de Setembro de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
Contrato Nº.: 088/2014  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
Contratada...: GELSON V SCHAEFFER - ME  
Valor.....: 6.115,00 (seis mil cento e quinze reais)  
Vigência.....: Início: 18/09/2014 Término: 18/09/2015  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.012.3.3.90.30.00.00.00 (46),  
2.012.3.3.90.39.00.00.00 (47), 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (169),  
2.043.3.3.90.30.00.00.00 (170), 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (176),  
2.046.3.3.90.30.00.00.00 (177), 2.046.3.3.90.39.00.00.00 (179),  
2.046.3.3.90.39.00.00.00 (180)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO.  
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL  
Bela Vista da Caroba, 18 de Setembro de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 089/2014  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
Contratada...: ABM - TRATORPEÇAS LTDA  
Valor.....: 100.640,00 (cem mil seiscentos e quarenta reais)  
Vigência.....: Início: 18/09/2014 Término: 18/09/2015  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.012.3.3.90.30.00.00.00 (46),  
2.012.3.3.90.39.00.00.00 (47), 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (169),  
2.043.3.3.90.30.00.00.00 (170), 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (176),  
2.046.3.3.90.30.00.00.00 (177), 2.046.3.3.90.39.00.00.00 (179),  
2.046.3.3.90.39.00.00.00 (180)  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO.  
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL  
Bela Vista da Caroba, 18 de Setembro de 2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 097/2014 de 01/09/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):  
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 3, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14 do lote 01, totalizando R\$ 7.966,00 (Sete mil, novecentos e sessenta e seis reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/09/2014.**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 7/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2014  
ABERTURA: DIA: 17/09/2014 ÀS 14:00 HORAS.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO ÀS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO DE REALEZA, ADEQUANDO-O ÀS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEI 12.305/2010, PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE GESTÃO AMBIENTAL.  
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):  
-NELSON ROMANO MORGAN & CIA LTDA  
LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 27.216,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Dezesseis Reais)  
**REALEZA, AOS dezessete dias de setembro de 2014**  
**JACI POLI - PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2014**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório 137/2014, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa Nelson Romano Morgan e CIA LTDA, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93  
**Realeza 18 de Setembro de 2014.**  
**Milton Andreolli-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2014 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
OBJETO: Contratação de empresa para consertos de pavimentação poliédrica nas estradas rurais do Município de Realeza.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de outubro de 2014, às 08h00min.  
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.  
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF  
Realeza, 19 de setembro de 2014.  
**ELIANA PEDRON**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: NELSON ROMANO MORGAN & CIA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO ÀS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO DE REALEZA, ADEQUANDO-O ÀS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEI 12.305/2010, PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE GESTÃO AMBIENTAL.  
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 7/2014  
**VALOR TOTAL: R\$27.216,00 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)**  
**DATA DA ASSINATURA: 17/09/2014**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: ATAÍDES DOS SANTOS  
OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL RURAL VISANDO A EXPLORAÇÃO DE CASCALHO, DESTINADO À RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.  
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 49/2014  
VALOR TOTAL: R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS)  
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2014

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO: 140/2014 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.  
OBJETO: Aquisição de pedra brita e pó de pedra destinados à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de outubro de 2014, às 08h00min.  
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.  
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF  
Realeza, 19 de setembro de 2014.  
**ELIANA PEDRON**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014.**  
A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Bento Munhoz da Rocha nº 546, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Rafael Francisco Carminatti, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo o contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04.05.00; art. 166 § 1º da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,  
C O N V O C A:  
Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e a COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS da Câmara Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da Terceira Audiência Pública de 2014, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2014, a ser realizada no dia 25 de Setembro do ano de 2014, às 16h30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Bento Munhoz da Rocha nº 546, nesta cidade, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:  
a)- Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os § 1º ao § 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;  
b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o Parágrafo Único do art. 48 da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF) e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.  
Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 18 de Setembro do ano de 2014.  
**RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI-Presidente**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DISPENSA N.º 49/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2014  
ABERTURA: DIA: 18/09/2014 ÀS 10:00 HORAS.  
OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL RURAL VISANDO À EXPLORAÇÃO DE CASCALHO DESTINADO À RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.  
VENCEDOR:  
-ATAÍDES DOS SANTOS  
LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)  
REALEZA, AOS dezoito dias de setembro de 2014  
**JACI POLI - PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 090/2014  
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
Contratada...: Cerealista Agrícola Warming Ltda  
Valor.....: 102.411,00 (cento e dois mil quatrocentos e onze reais)  
Vigência.....: Início: 19/09/2014 Término: 19/01/2015  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2014  
Recursos.....: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (316) Saldo: 110.000,00  
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FOSFÓRO (SUPER FOSFATO SIMPLES) CONFORME CONVÊNIO Nº 223/2013 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL  
Bela Vista da Caroba, 19 de Setembro de 2014

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO n.º 07/2014  
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO – PAC2 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**. A abertura dos envelopes será no dia **17 de outubro de 2014, às 09h00min**. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.  
Pranchita, 18 de setembro de 2014.  
*Antonio Joel Padilha-Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO n.º 08/2014  
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PARCIAL (CONCLUSÃO) DE OBRA - CRECHE/ ESCOLA INFANTIL – PROINFÂNCIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 700352/ 2011 – FNDE**. A abertura dos envelopes será no dia **20 de outubro de 2014, às 09h00min**. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.  
Pranchita, 19 de setembro de 2014.  
**Antonio Joel Padilha**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014 -**  
**PROCESSO Nº 399/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 101/2014 de 18/09/2014.  
**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material de expediente, material para oficinas e gêneros alimentícios para atender o Programa da Secretaria de Assistência Social PFMC - MSE - Medida Socio-Educativa.  
**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 9.914,00 (Nove Mil, Novecentos e Quatorze Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.  
**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 07/10/2014 até as 09:00 horas.  
**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 07/10/2014 às 09:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de setembro de 2014.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

PORTARIA Nº 042/2014  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 777, de 09/05/07 e Decreto Estadual nº 5.711, de 05/05/02 – Artigos 519 e 520 resolve DESIGNAR

os seguintes servidores, para exercerem a função de Autoridade Sanitária no Município de Pranchita:

- MARILENE TERESINHA MANFRIN ROMIO – Secretária de Saúde Pública;  
- DANIELA AGNOLIN – Chefe do Depto. de Vigilância em Saúde, Sanitária e Epidemiológica;

- LAÉRCIO LUIZ ROMIO – Agente de Vigilância Sanitária  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2014.**  
**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014 -**  
**PROCESSO Nº 397/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 100/2014 de 18/09/2014.  
**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** contratação de empresa operadora de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM conforme Termo de Referência.  
**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 79.716,00 (Setenta e nove mil setecentos e dezesseis reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.  
**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 06/10/2014 até as 14:00 horas.  
**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 06/10/2014 às 14:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de setembro de 2014.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014 -**  
**PROCESSO Nº 401/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 102/2014 de 18/09/2014.  
**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material expediente/pedagógico, alimentação e limpeza para atender o Programa PFMC - PNEFI da Secretaria de Assistência Social.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 25.873,40 (Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos)

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.  
**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 07/10/2014 até as 14:00 horas.  
**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 07/10/2014 às 14:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezoito dias de setembro de 2014.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI-Pregoeira**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

LEI Nº 1082/2014

**Súmula:** Institui no âmbito Municipal o Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI  
DISPOSIÇÕES GERAIS  
CAPÍTULO I

**ART. 1º:** Esta Lei cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar (SISAN) bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

**ART. 2º:** A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

**§ 1º:** A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

**§ 2º:** É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

**ART. 3º:** A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

**Parágrafo Único:** A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

**ART. 4º:** A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

**I** – a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

**II** – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

**III** – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

**IV** – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

**V** – a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

**VI** – a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;

**VII** – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

**ART. 5º:** A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

**ART. 6º:** O Município de Pranchita, Estado do Paraná, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II  
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**ART. 7º:** A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Pranchita Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

**Parágrafo Único:** A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

**ART. 8º:** O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

**ART. 9º:** São componentes municipais do SISAN:

**I** – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instância responsável pela indicação ao COMSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

**II** – O COMSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Assistência Social;

**III** – a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

**a)** elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

**b)** monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano.

**Parágrafo único.** A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da

Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

**IV** – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**  
**ART. 10:** Esta lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

**ART. 11:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2014.**  
**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

LEI Nº 1083/2014

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal firmar Contrato de Permissão de Uso com a Empresa DAIANI T CAGOL-ME, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

**ART. 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Permissão de Uso parte do Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 83, área de 1.379,00 m2, Objeto da Matrícula nº 14.131, da Planta Geral da Cidade de Pranchita, com a Empresa DAIANI T CAGOL-ME, inscrita junto ao CNPJ sob nº 19.850.044/0001-39.

**ART. 2º:** A Permissão de Uso do imóvel antes descrito destina-se a instalação da empresa antes mencionada, no ramo de serviços de conserto e montagem de equipamentos agrícolas, comércio de compra e venda e acessórios para máquinas e equipamentos agrícolas.

**ART. 3º:** O prazo de duração da presente Permissão de Uso será de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Contrato correspondente. Cumpridas as condições estabelecidas no referido contrato, poderá a Empresa Usuária ser beneficiada com a doação do referido imóvel, o que será feito nos termos e condições da Lei Municipal nº 663/2005, que dispõe sobre a política de industrialização do Município de Pranchita.

**ART. 4º:** O Contrato de que trata esta Lei, será considerado rescindido de pleno direito nos seguintes casos:

**I** – Paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias de forma ininterrupta;

**II** – Falência;

**III** – Dissolução da Empresa;

**IV** – Atraso nos pagamentos dos tributos Municipal, Estadual e Federal, quando devidos;

**V** – Quando os empregados contratados não forem devidamente registrados nos termos da lei, notadamente no que diz respeito à Legislação Trabalhista e Previdenciária;

**VI** – não início das obras no prazo de 06 (seis) meses, e a conclusão das mesmas no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato de que trata a presente Lei;

**VII** – Geração de no mínimo 03 (três) empregos diretos, num prazo máximo de 12 (doze) meses após o início das atividades.

**ART. 5º:** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2014.**  
**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**DECRETO Nº 3.119/14**

11/09/2014

**MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$19.622,00** (dezenove mil e seiscentos e vinte e dois reais), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Secretaria de Educação
12.361.1201.02033	Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1030.00113	Transferências de Outros Programas
Valor	19.622,00

**ART. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação da alínea:

- **17.21.36.03.00.00** – Transferências do FNDE / PNAE

Valor 17.600,00

**ART. 3º** - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.**  
**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
**PORTARIA Nº 4.633/14**

16/09/2014

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a partir de 16/09/2014, de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2012, publicado no dia 02 de agosto de 2012 e Homologado através do Edital nº 06.01/2012 de 10 de dezembro de 2012, o abaixo relacionado, para exercer o cargo Efetivo, conforme segue:

<b>AGENTE DE ENDEMIAS</b>			
NOME	RG	NÍVEL /	GRUPO
MARILENE DE FATIMA WUICZIK	5.701.511-0	SSP/PR	01 / GO 06

**Art. 2º** - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.**  
**MILTON ANDREOLLI - Prefeito**